



DECRETO Nº. 2531, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso I, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2711, de 29 de dezembro de 2022 (LOA-2023), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	3.1.90.11.00	0800	250.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.362.1026.2.035	3.3.90.39.00	0800	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.1026.2.036	3.3.90.39.00	0814	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0204	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0580	12.000,00	Equipamentos E Material Permanente
Valor Total da Suplementação			382.000,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	3.3.90.46.00	0800	250.000,00	Auxilio Alimentação
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0501	12.000,00	Equipamentos E Material Permanente
08.2431005.2.007	3.3.90.39.00	0202	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal
EDIÇÃO/ANO ed. 552, Ano 10
DATA 20 / 10 / 23
natália mmdv
ASSINATURA



				– Pessoa Jurídica
12.361.106.2034	3.3.90.39.00	0573	80.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total da Redução			382.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 29 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimenta Journal

EDIÇÃO/ANO Ed. 552, Ano 10

DATA 20 / 10 / 23

Natalia Menduy

ASSINATURA